



LEI Nº 148

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o seguinte crédito suplementar:

DOTAÇÃO

8.82.4 - Conservação de veículos..... Cr\$ 14.500,00

TOTAL..... Cr\$ 14.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Fevereiro de 1955.

Antônio Bonifácio de Almeida  
(Prefeito Municipal)

Francisco Lucio de Jesus  
(Secretário)

L